



Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 15/12/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ana Malho
Chefe da Divisão de
Atendimento e Apoio aos
Órgãos Municipais

EDITAL N.º 114/2014

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor do seu **Despacho n.º 38/PR/2014, relativo à tolerância de ponto no Natal e Ano Novo:**

“Considerando os usos e costumes das celebrações Natalícias e de Ano Novo em que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para a realização de encontros familiares e tendo em atenção as datas de calendário de tais festividades, bem como o sentido, o empenho e a dedicação ao serviço público dos trabalhadores do Município de Coimbra, nos serviços municipais e municipalizados.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto no dia **24** e no dia **25 de dezembro de 2014**, para os trabalhadores em que este último dia seja dia de trabalho;
 - 1.1. Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços mínimos obrigatórios que, por razões de interesse público, devam ser assegurados, mantendo-se em funcionamento naquele período em termos a definir pelo dirigente dos competentes serviços, sob supervisão do respetivo Vereador e em observância ao legalmente previsto;
 - 1.2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no ponto anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente;
2. É concedido também dia de tolerância de ponto, **em alternativa** e para ser gerido internamente pelos dirigentes dos serviços, ou a **26** de dezembro de 2014, ou a **31** de dezembro de 2014, ou a **2** de janeiro de 2015;

Ao Departamento de Administração Geral.

Divulgue-se pelos serviços e promovam-se as comunicações e publicações legalmente exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Dado conhecimento à Câmara Municipal na reunião de 10/12/2014”.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:GL
Dact: P: 
Conf:AM
Serviço Emissor: DAAOM